

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS



COMISSÃO PERMANENTE DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER UNIFICADO Nº 002/2018 AO PROJETO DE LEI nº  
003/2018

RELATÓRIO

Exm<sup>o</sup>. Senhores Presidente das Comissões Permanentes  
O Vereador que o presente subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei 003/2018**, de autoria do executivo Municipal, que: "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Credito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 34.490,69 (Trinta e quatro Mil e quatrocentos e noventa Reais e sessenta e nove centavos).

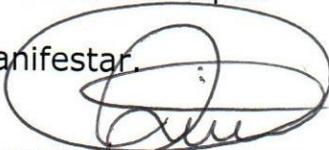
O projeto vem a estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, financeira em obediência ao disposto nos artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO

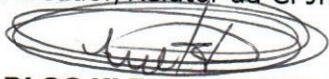
Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente. .

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do Projeto de Lei nº 003/2018 de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.



**DARCY GOMES DA SILVA**  
Vereador/Relator da CPJR



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

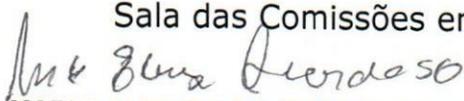
**VOTO**

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 003/2018, "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Credito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 34. 490,69 (Trinta e quatro Mil e quatrocentos e noventa Reais e sessenta e nove centavos).

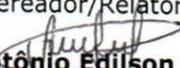
Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelos relatores os Vereadores Darcy Gomes da Silva e José Anízio da Rocha, opinamos pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 26 de Março de 2018.

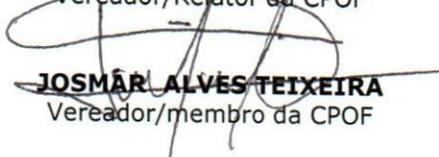
  
**MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO**  
Vereadora/Presidenta da CPJR

  
**DARCY GOMES DA SILVA**  
Vereador/Relator da CPJR

  
**Antônio Edilson Custodio**  
Vereador/membro da CPJR

**JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA**  
Vereadora/Presidente da CPOF

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

  
**JOSMÁR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/membro da CPOF